TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 004/77
DE 08 DE JUNHO DE 1977

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu, ABELARDO TOWNES DE CASTRO FILHO-MDB, na qualidade de seu Presidente promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º- Fica licenciado para tratamento de saúde o Vereador PAULO STRUTHOS FILHO-MDB, pelo prazo de 45 dias, apartir de 11 de junho a 26 de Julho do corrente ano, de acordo com o art.13, ítem II da Resolução nº 05, de 10 de setembro de 1971- REGIMENTO INTERNO.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho (RO), 08 de junho de 1.977.